



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC-44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 fone/fax - (018)-248-1211

tarabai@muramet.com.br

LEI Nº 940/03/9

DISPÕE SOBRE: CRIA PRÓ-LABORE PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos lotados nos Cargos de Assistente Social, um Pró-labore de até 60% (sessenta por cento), sobre o valor do Padrão.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 09 de Maio de 2003.


WALDEMAR CALVO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura em data supra.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA
Secretária